

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 45/2023

EDITAL CREDENCIAMENTO – 03/2023

*Este edital visa credenciamento de servidores da Câmara Municipal de Itaúna para prestação de serviços de atividades pedagógicas à “Escola do Legislativo Itaunense Professor José Luiz Guimarães Filho” e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20 do Regimento Interno desta Casa; considerando a nova lei de licitações e contratos administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023; considerando a Resolução 13/2023 desta Casa Legislativa, de 11 de abril de 2023, mais precisamente seu Título VI; **TORNA PÚBLICO** o Edital de Credenciamento de servidores da Câmara Municipal de Itaúna para prestação de serviços à “Escola do Legislativo Itaunense Professor José Luiz Guimarães Filho”, de atividades pedagógicas definidas por este edital, criadas pela Direção da Escola do Legislativo Itaunense ou propostas pelos servidores interessados, de acordo com especificações deste edital.

## 1. CREDENCIAMENTO

- 1.1. O credenciamento regido por este edital visa compor o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo, com servidores da Câmara Municipal de Itaúna capacitados ou com atuação/experiência comprovada nas áreas de interesse da Escola Legislativa ou propostas pelos servidores.
- 1.2. As propostas de atividades pedagógicas pelos servidores deverão ser aprovadas pela Direção da Escola do Legislativo.
- 1.3. As atividades pedagógicas deverão ser voltadas, de acordo com Resolução 08/2023 da Câmara Municipal de Itaúna, para cursos, treinamentos, palestras, projetos de pesquisa, grupos de estudos, intercâmbios, seminários, visitas técnicas, e poderá, também implementar qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem vinculada aos seus fins pedagógicos e sociais, tais como cursos de Oratória, Língua Inglesa, Licitações e Contratos Administrativos, Política e Cidadania, Planejamento e Controle na Gestão Pública, Orçamento Municipal, Papel do Vereador e da Câmara Municipal, dentre outras.
- 1.4. Poderão ser apresentadas no decorrer do credenciamento, atividades e planos de trabalho de áreas específicas, devendo os credenciados apenas apresentarem documentação de capacitação ou experiência/atuação técnica, quando contactados pela Direção da Escola do Legislativo Itaunense.
- 1.5. O credenciamento não gerará direito automático à convocação, devendo o credenciado aguardar contato da Direção da Escola do Legislativo Itaunense quando surgir demanda na área de seu interesse.
- 1.6. O servidor que tiver seu credenciamento deferido, nos termos deste edital, passará a compor o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo Itaunense por um ano, a contar da data de sua inclusão.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados em participar do processo de credenciamento da Escola do Legislativo, conforme as normas previstas neste Edital, deverão efetuar sua inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Comparecer à Escola do Legislativo e preencher todos os campos obrigatórios da **Ficha de Cadastro**, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) Juntar cópias simples dos documentos para habilitação no credenciamento (vide item 2.2).
- c) O prazo para as inscrições será de um ano, a contar da data da publicação desta portaria.

2.2. Documentos para habilitação: Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação; CPF (caso não conste o número no documento de identificação); Comprovante de sua maior titulação acadêmica (Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, frente e verso, incluindo o registro do documento); Curriculum vitae ou lattes contendo todas as áreas de interesse; Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados, de acordo com modelo disponível no site e no Anexo II deste edital.

2.3. Toda a documentação deve ser entregue na Escola do Legislativo.

### 3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

#### 3.1. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1.1. O processo de avaliação da documentação dos candidatos ou seus representantes será conduzido pela Direção da Escola do Legislativo em conjunto com a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Itaúna.

3.1.2. A apreciação deverá se dar em até 30 (trinta) dias contados do protocolo.

3.1.3. O resultado do processo de avaliação será expresso nos termos “credenciado” ou “não credenciado”.

3.1.4 O interessado será informado do resultado de seu credenciamento pessoalmente ou por e-mail.

#### 3.2. DOS DOCUMENTOS DE CAPACITAÇÃO OU EXPERIÊNCIA/ATUAÇÃO

3.2.1. A análise dos documentos técnicos de comprovação de capacitação e experiência/atuação será realizada no ato da convocação do servidor pela Direção da Escola e deverá considerar a regularidade

dos mesmos e a compatibilidade do espaço acadêmico com as finalidades institucionais da Escola do Legislativo Itaunense previstas na Resolução 08/2023.

3.2.2. Os servidores credenciados, deverão aguardar contato da Direção da Escola do Legislativo para apresentação da documentação técnica (de capacitação ou experiência/atuação) na área demandada.

3.3 Os servidores poderão apresentar propostas de trabalho à Direção da Escola do Legislativo, as quais passarão pela sua análise, acerca da sua regularidade e da compatibilidade do espaço acadêmico com as finalidades institucionais da Escola do Legislativo Itaunense previstas na Resolução 08/2023.

3.3.1 O plano de trabalho (vide Anexo IIII) deverá vir acompanhado dos documentos de comprovação da capacitação ou experiência/atuação do servidor na área técnica proposta.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO CADASTRO DE CREDENCIADOS**

4.1. O Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Legislativo estará disponível no site da Câmara Municipal de Itaúna para consulta pública de forma ininterrupta.

4.2. Semestralmente a Escola do Legislativo publicará, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itaúna a atualização do Cadastro Permanente.

4.3. Durante o período de vigência do credenciamento, o habilitado poderá ser descredenciado na ocorrência de qualquer atividade não condizente com a Resolução 08/2023 ou Lei Federal 14.133/2021.

#### **5. DA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS**

5.1. Os interessados serão escolhidos dentre os credenciados em função da adequação de seus conhecimentos aos temas/áreas/atividades dos cursos, com base na lista de credenciamento disponível, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Experiência Docente;
- b) Formação Acadêmica (pós-graduação Lato e Stricto Sensu) no tema/área desejada;
- c) Experiência Técnica/Profissional no tema/área/atividade desejada;
- d) Produção Técnica e Acadêmica pertinente ao tema ou à área desejados;
- e) Participações em eventos e atividades relacionados;
- f) Compatibilidade das atividades propostas com a agenda da Escola do Legislativo Itaunense.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. A experiência e pertinência serão aferidas com base nas informações relacionadas no currículo e nos documentos apresentados à Escola do Legislativo Itanense.

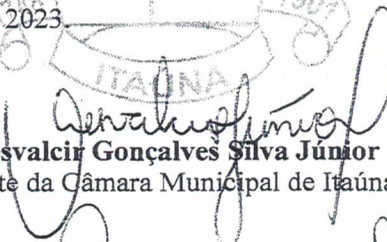
5.3. Tendo sido selecionado para a prestação de serviços junto à Escola do Legislativo Itanense, o credenciado deverá se submeter à proposta de utilização do espaço, bem como atender às orientações e determinações exaradas pela Direção da Escola do Legislativo a fim de não prejudicar os trabalhos já desenvolvidos no local.

## 6. DA CONTRAPARTIDA PELOS SERVIÇOS

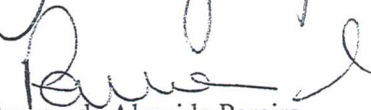
6.1. Os servidores da Câmara Municipal de Itaúna que trabalharem como docentes na Escola do Legislativo, receberão dupla compensação de horas para cursos com duração de até 08 (oito) horas por mês.

6.2. Para os cursos regulares ou de duração superior a 08 (oito) horas mensais os servidores que ministrarem os cursos poderão optar pela dupla compensação de horas ou o recebimento de gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) da menor remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Itaúna, enquanto perdurar o curso.

Itaúna, 04 de outubro de 2023.



**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG



**Ramon de Almeida Pereira**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itaúna



**Grasielly de Oliveira Spínola**  
Diretora da Escola do Legislativo de Itaúna/MG

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I – FICHA DE CADASTRO

| DADOS PESSOAIS DO PROFISSIONAL OU REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA                                                                        |                        |                  |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|---------------------------------|
| Nome Completo:                                                                                                                            |                        |                  |                                 |
| Nacionalidade:                                                                                                                            |                        |                  |                                 |
| Documento de Identificação: ( ) R.G. ( ) CNH ( )                                                                                          |                        |                  |                                 |
| Órgão Emissor:                                                                                                                            |                        | Data de Emissão: |                                 |
| CPF nº:                                                                                                                                   |                        |                  |                                 |
|                                                                                                                                           |                        |                  |                                 |
| ENDEREÇO E CONTATOS                                                                                                                       |                        |                  |                                 |
| Rua/Av./Estrada/Praça:                                                                                                                    |                        |                  |                                 |
| Bairro:                                                                                                                                   | Cidade:                | U.F.             | C.E.P.:                         |
| Telefone 1:                                                                                                                               |                        |                  |                                 |
| Email principal:                                                                                                                          |                        |                  |                                 |
| FORMAÇÃO / TITULAÇÃO DO RESPONSÁVEL                                                                                                       |                        |                  |                                 |
| Doutorado em:                                                                                                                             |                        |                  |                                 |
| Mestrado em:                                                                                                                              |                        |                  |                                 |
| Especialização em:                                                                                                                        |                        |                  |                                 |
| Graduação em: Conclusão:                                                                                                                  |                        |                  |                                 |
| Atuação ou experiência em:                                                                                                                |                        |                  |                                 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES                                                                                                                        |                        |                  |                                 |
| Enumere, em ordem de preferência, as atividades docentes para as quais deseja se credenciar                                               |                        |                  |                                 |
| ( ) Palestrante                                                                                                                           | ( ) Debatedor          | ( ) Professor    | ( ) Facilitador de Aprendizagem |
| Assinale a(s) área(s) na(s) qual(is) há experiência e interesse de atuação em atividades em <del>na</del> Escola do Legislativo Itaunense |                        |                  |                                 |
| ( ) Administração                                                                                                                         | ( ) História           |                  |                                 |
| ( ) Antropologia                                                                                                                          | ( ) Pedagogia          |                  |                                 |
| ( ) Assistência Social                                                                                                                    | ( ) Políticas Públicas |                  |                                 |
| ( ) Ciência Política                                                                                                                      | ( ) Sociologia         |                  |                                 |
| ( ) Comunicação Social                                                                                                                    | ( ) Antropologia       |                  |                                 |
| ( ) Direito                                                                                                                               | ( ) Outra:             |                  |                                 |

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Autorização da Chefia Imediata: \_\_\_\_\_

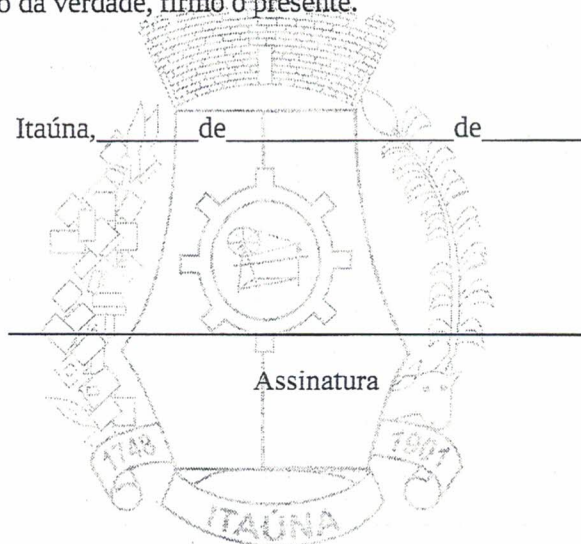
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal  
Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Cadastro  
Permanente da Escola do Legislativo Itauense são verdadeiros e autênticos.  
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Itaúna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO: *“Escola do Legislativo Itaunense Professor José Luiz Guimarães Filho”*

SERVIDOR PROPONENTE: \_\_\_\_\_

TEMA PROPOSTO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ DURAÇÃO: \_\_\_\_\_

OBJETIVO GERAL: \_\_\_\_\_

CONTEÚDO A SER MINISTRADO: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE CONTRAPARTIDA: ( ) DUPLA COMPENSAÇÃO DE HORAS

( ) GRATIFICAÇÃO (APENAS PARA DURAÇÃO SUPERIOR A 8 HORAS MENSAIS.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR.